



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 004/2019

CONTRATO N.º 274/2017 - Pregão Presencial n.º 173/2017

Processo no LC n.º 271 – Homologado em 04/12/2017

Termo Aditivo ao Contrato n.º 274/2017, celebrado em 11 de dezembro de 2017, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, e com base na solicitação do responsável pela frota municipal, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente, o valor unitário do litro de combustível Diesel S10 será reequilibrado para menor, conforme justificativa abaixo:

- Considerando a prerrogativa de que a administração pública tem autonomia para reequilibrar os contratos administrativos quando o preço de mercado sofre queda;
- Considerando que a administração municipal não pode pagar mais do que o preço praticado no mercado quando houver reequilíbrio financeiro do contrato;

PARAGRAFO ÚNICO: O preço de venda do combustível Diesel S-10 do contrato n.º 274/2017 passa a vigorar com preço de R\$ 3,49 por litro de combustível, que é o mesmo preço praticado pelo fornecedor ao consumidor final (preço de mercado).

Item	Descrição do Produto	Valor Anterior Contratado	Valor reequilibrado
04	Litros de diesel S-10	R\$ 3,65	R\$ 3,49

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Calistrone N.º 1603
de 31/01/19 PL 02
Cristiane
Visto

Pato Bragado - PR, em 11 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Leomar Rohden

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o presente N.º 4587
de 01/02/19 PL 38
Cristiane
Visto

ESSER & FRITZEN LTDA ME - CONTRATADA
Edimar Antonio Esser